



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 26031/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0026.2.008	31.90.04.00.00.00	0016	158.000,00
03.01	Saúde Mental E CAPS	10.302.0027.2.209	33.90.36.99.00.00	0016	12.000,00
				<b>Total</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0026.2.008	33.90.36.99.00.00	0016	158.000,00
03.01	Saúde Mental E CAPS	10.302.0027.2.209	33.90.39.99.99.00	0016	12.000,00
				<b>Total</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1428**